

relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 473/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	3070054	0802 - ESC MUN CLERISTON ANDRADE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 474/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036	0811 - ESC MUN ROBERTO CORREIA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 475/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	3115915	1026 - ESC MUN ADAUTO P DE SOUZA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 476/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 222 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Homologar, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância n. 4725/2019, instituída pela Portaria n. 356/2019, publicada no D.O.M. n. 7.428, de 13 de agosto de 2019, em nome da Escola Municipal Olga Figueiredo de Azevedo, decidindo pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em nome de servidora de matrícula 3074791, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela RPGMS/SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 477/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
45470 / 2023	CARLA PATRICIA DE FREITAS REIS	3113591	2º
100233 / 2023	DAYSE CONCEICAO DIAS DE SOUSA	3113692	2º
61886 / 2024	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	3052864	4º
45722 / 2023	JOSIANA PEREIRA ROCHA	3069063	4º
102298 / 2023	KALIANE DA CRUZ COSTA DA SILVA	3094461	2º
97776 / 2023	LUCIANA SANTIAGO GONCALVES	3093338	2º,3º
164076 / 2023	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO PIMENTEL	3070508	4º
97154 / 2023	MARIA ELIZABETE PEREIRA SILVA	3093343	2º,3º
102042 / 2023	PAULO SERGIO SILVA SANTOS	3081740	1º,2º,3º
100415 / 2023	TATIANA DOS SANTOS ABRAS	3115589	2º
99653 / 2023	TICIANE OLIVEIRA SAMPAIO	3094499	3º
100764 / 2023	VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS	3126900	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 185/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS nº 121/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.738 de 08 de março de 2024,

RESOLVE:

Designar a servidora Debora Fonseca Gomes de Oliveira, para substituir o servidor Manfredo Pires Cardoso na condição de titular, representando a Casa Civil, para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, sendo mantidos os demais membros do referido Comitê, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 152/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo e-Salvador 53935 / 2023 em 11/03/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-42**, pelo prazo de **04 (Quatro)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEINFRA**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para execução de intervenção pública de implantação e operação de atracadouro para embarcação e desembarque de passageiros, denominado Pier Bananeiras, com 143 metros de comprimentos, localizado na Rua da Bananeiras, Bananeiras, Ilha de Maré, Salvador-BA, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°45'25,91"S, 38°31'01,71"W, 12°45'25,91"S, 38°31'22,92"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;
- Solicitar os seguintes documentos: a) Autorização para obra em logradouro público; b) Certidão de cessão de uso de espaço físico em águas públicas pela Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU; c) Autorização da Capitania dos Portos;
- Não realizar intervenção, sob nenhuma hipótese, nos indivíduos de mangue existentes nas imediações da área do atracadouro;
- Encaminhar, ao final da obra, relatório de execução do PGRCC consubstanciado com registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;
- Elaborar e executar os Programas Ambientais em campanhas anuais: a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Sedimentos; b) Programa de Monitoramento da Biota Marinha; c) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade local e usuários do pier (conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários); Apresentar, relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas Ambientais, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos

responsáveis pela sua elaboração, devendo enviar cópia para o órgão gestor da APA Baía de Todos os Santos;

VI. Elaborar e implementar o Plano de Emergência Individual - PEI simplificado, conforme Resolução CONAMA n.º 398/2008 de modo a controlar o risco de incidente com poluição por óleo, devendo mantê-lo sempre atualizado com finalidade de integrar ao Plano de Área - PA Baía de Todos os Santos;

VII. Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local;

VIII. Fica vedado atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na área do pier e entorno;

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de abril 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 08/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 05º do Decreto Municipal 14894/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o(s) agente(s) de contratação, pregoeiro(s), comissão de contratação e equipe de apoio, em cumprimento ao quanto disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, na Lei Complementar Municipal n.º 84/2022 de 22/12/2022, na forma do Art. 27, parágrafo único, bem como, no Decreto n.º 36.183/2022, alterado pelo Decreto n.º 38.282/2024, que estabelecem as suas atribuições e demais disposições das funções.

Art. 2.º - Fica(m) designado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Nome	Identificação
Marlene dos Santos Fonseca	Mat. n.º 3014246

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

Art. 3.º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

Nome	Identificação
Marlene dos Santos Fonseca	Mat. n.º 3014246
Maria de Lourdes Ferreira da Silva	Mat. n.º 3025082
Carlos Henrique Cruz Santos	Mat. n.º 3165012

Art. 4.º - Ficam designados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n.º 14.133/2021 os seguintes servidores:

Nome	Identificação
Márcio Peixoto Lima	Mat. n.º 3135925
Marlene dos Santos Fonseca	Mat. n.º 3014246
Maria de Lourdes Ferreira da Silva	Mat. n.º 3025082
Carlos Henrique Cruz Santos	Mat. n.º 3165012

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Revoga-se as disposições da Portaria n.º 04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, em 19 de abril de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA CONJUNTA Nº 57/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14.º da Lei n.º 9.734, de 12/07/2023, Art. 13.º do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n.º

003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM n.º 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 18 de abril de 2024.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

#### ANEXO A PORTARIA Nº 57/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

#### UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

#### UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	6.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>6.000.000</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº 52/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Autorizar a recondução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 783/2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 53/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Auto Paulo de Araújo Neto, Matrícula 3114262, como Fiscal do Contrato SEMOP n.º 10/2024, publicado no DOM n.º 8755, de 02 de abril de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

## DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/n.º, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
83130/2021	3305	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA. - ADV. THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - OAB/MG 101.330	DESPROVIMENTO